

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 03, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições e considerando, em especial,

- a) a instauração, pelo Ministério Público, do Procedimento Investigatório nº 010/02, visando a analisar concurso público realizado pela Secretaria de Estado da Educação, com base no Edital nº 01/2002;
- b) a elaboração de Relatório Preliminar, no mencionado Procedimento Investigatório, que, a título de “conclusões provisórias”, indicou a possibilidade de existência de irregularidades no mencionado concurso público;
- c) a revogação da homologação do concurso, no que toca ao cargo de ajudante de serviços gerais, com fundamento no referido Relatório Preliminar do Ministério Público;
- d) a necessidade de se apurar, em âmbito administrativo, eventuais irregularidades que no concurso tenham existido;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada Comissão Especial, composta pelas servidoras Jomara Alves da Silva, MASP 663.673-2; Ariane Rocha Albergaria, MASP 1.050.869-5; e Ermelinda Gomes Christófaró, MASP 207.713-9, presidida pela primeira, para apurar possíveis irregularidades existentes no concurso público realizado pela Secretaria de Estado da Educação, com base no Edital nº 01/2002.

Art. 2º A Comissão desempenhará suas funções no âmbito da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, devendo concluí-las em 30 (trinta) dias, contados da data de início dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único – Finda a apuração, a Comissão produzirá relatório fundamentado, com as conclusões a que chegar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em 24 de fevereiro de 2003.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA.

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

\* Publicada no Minas Gerais em 25/02/03.